



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 122/2026

Requer informações e providências acerca da orientação e do procedimento para solicitação de isenção do IPTU dos 186 apartamentos do Residencial Araçari e dos 186 apartamentos do Residencial Jaçanã.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.773, de 29 de outubro de 2015, de autoria do Poder Legislativo, que concede isenção do recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos mutuários/proprietários de um único imóvel residencial, com área construída não superior a 50 m², financiado pela CDHU, Caixa Econômica Federal ou entidades gestoras do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 01, até o término do pagamento do financiamento está em vigor;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece que a isenção deve ser concedida mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, acompanhado da documentação comprobatória da condição de mutuário/proprietário, conforme disposto em seus artigos e parágrafos;

CONSIDERANDO que os imóveis localizados no Residencial Araçari e no Residencial Jaçanã, ambos com 186 apartamentos cada, enquadram-se, em tese, nos critérios objetivos definidos pela Lei Municipal nº 3.773/2015;

CONSIDERANDO que este vereador tem sido procurado por diversos mutuários dos referidos residenciais, os quais relatam estar recebendo os carnês de IPTU, sem qualquer orientação prévia, aviso formal ou informação clara sobre o direito à isenção e sobre os procedimentos necessários para solicitá-la;

CONSIDERANDO que a ausência de informação adequada pode resultar em cobrança indevida, inadimplência involuntária e prejuízo financeiro a famílias de baixa renda, contrariando o espírito social da legislação vigente e;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

DIANTE DO EXPOSTO, REQUEIRO, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o art. 63, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Câmara Municipal, de forma clara, objetiva e documentada, as seguintes informações:

1. Quais são os procedimentos atualmente adotados pela Prefeitura Municipal para que os mutuários/proprietários dos apartamentos do Residencial Araçari e do Residencial Jaçanã possam solicitar a isenção do IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 3.773/2015?
2. Existe algum canal oficial de comunicação (cartas, avisos nos carnês, comunicados, site institucional ou atendimento presencial) destinado a informar os mutuários sobre o direito à isenção e a forma de requerê-la? Em caso positivo, informar quais.
3. Por qual motivo os carnês de IPTU estão sendo emitidos e encaminhados aos mutuários desses residenciais sem orientação expressa acerca da possibilidade legal de isenção?
4. Existe previsão de campanha informativa, comunicado oficial ou orientação direta aos mutuários, de modo a garantir o pleno conhecimento do direito à isenção previsto em lei? Em caso afirmativo, informar prazo e forma de implementação.
5. O Poder Executivo estuda a adoção de medidas administrativas para facilitar ou automatizar o acesso à isenção, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social?
6. Outras informações que julgar necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS FONTES

— Vereador —

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JB551PNMP06AY6N4> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JB55-1PNM-P06A-Y6N4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1690/2026 23/02/2026 19:06 - CHAVE: JB55-1PNM-P06A-Y6N4